

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 69/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DAS RAMPAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS E PARA OS PÊSCADORES NO BAIRRO DE GANCHOS DO MEIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 30 de Agosto de 2021, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 810, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 69/2021, Licitação nº. 69/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES: FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA RUHMO ENGENHARIA LTDA ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE COM A ALEGAÇÃO DA EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 69/2021 - TOMADA DE PREÇOS 69/2021: ALEGAÇÃO DA EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA: QUE A EMPRESA FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI: "APRESENTOU CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE AO FGTS VENCIDA (ITEM 7.2.5 DO EDITAL); APÓS ANÁLISE DO APONTAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA SUPRACITADA JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU: 1) A EMPRESA FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS: -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA: "CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA FÓRMULA APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE AO FGTS VENCIDO DESATENDENDO AO ITEM 7.2.5 DO EDITAL. POR NÃO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NÃO POSSUI OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. ASSIM, A EMPRESA FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI RESTA INABILITADA NO CERTAME. 2) A EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS: "- QUANTO A PROVA DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE NÃO APRESENTOU A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IE-ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL DESATENDENDO AO ITEM 7.2.2.7 DO EDITAL E 7.2.2.7.1: "7.2.2.7 - Prova de boa situação financeira da licitante. A boa situação financeira da empresa será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por: -Índice de Liquidez Geral: maior ou igual a 1,00 $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ -Índice de Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,00 $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ -Índice de Solvência Geral: maior ou igual a 1,00 $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ -Índice de Endividamento Total: menor ou igual a 0,50 $IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ 7.2.2.1.1"- A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, estes assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa." (GRIFO NOSSO) ASSIM, COMO DESATENDEU AO EDITAL, OU NÃO CUMPRIU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, A EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA RESTA INABILITADA DO CERTAME. 3) A EMPRESA RUHMO ENGENHARIA LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. ASSIM, A EMPRESA RUHMO ENGENHARIA LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. CONCLUINDO: RESTAM INABILITADAS AS EMPRESAS: FENIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI RESTAM HABILITADAS A EMPRESA: RUHMO ENGENHARIA LTDA DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. FICA MARCADA A DATA DE 14/09/2021 ÀS 10:30 PARA A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA SE NÃO HOVER RECURSO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 69/2021 - TP

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 69/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 30 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

PABLO MARIO SOUZA - - Presidente da Comissão de Licitação
PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO - - MEMBRO DA COMISSÃO
ALEXSANDRO MANOEL PORTO - - MEMBRO DA COMISSÃO
SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA - - MEMBRO DA COMISSÃO
RAFAEL VANDO COSTA - - MEMBRO DA COMISSÃO